ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.526, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal receber recurso financeiro do' Governo do Estado, através da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Reg. e Urbano e Obras Públicas e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara ' Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado' a receber recurso financeiro na ordem de NCz$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzados novos), do Governo do Estado, através da Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e ' Urbano e Obras Públicas, bem como transferí-lo ao Departa - mento de Água e Esgotos, para aplicação no sistema comunitá rio de abastecimento de água potável à população do Bairro' do Armour.-

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado' a abrir Crédito Especial no valor e especificação constan - tes no artigo primeiro desta Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 1.989

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner